

PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS Nº 006/2022
AO CONTRATO CECS Nº 008/2019

À

SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ – SIMEPAR

Avenida Cel. Francisco H. dos Santos, nº 210

Curitiba – Paraná

CEP 81.530-900

Ref.: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS Nº 006/2022** ao **CONTRATO CECS Nº 008/2019** - Serviços de monitoramento telemétrico hidro meteorológico e ambiental de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo 1), contemplando a disponibilização dos dados hidro meteorológicos para a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para a Agência Nacional de Águas - ANA, para o Instituto das Águas do Paraná e para a Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

Pelo presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR**, conforme previsto no Artigo 79 - Duração do Contrato, item 5 do **Regulamento de Licitações e Contratos Eletrobras** e no Item 10.2 – ALTERAÇÃO DE CONTRATOS no Item 10.2.4 do **Regulamento Interno de Licitação e Contratos, em atendimento à Lei Federal nº 13.303/2016** da Copel G&T, altera-se a **CLÁUSULA IV – PREÇOS E VALOR DO CONTRATO - caput e item 1** e a **CLÁUSULA IX – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – caput e item 1**, em razão da previsão contratual de aplicação de reajuste dos preços pelo Índice Nacional Preços ao Consumidor – INPC, acumulado referente ao período de fevereiro de 2021 à janeiro de 2022, correspondente à 10,60% (dez virgula sessenta por cento), conforme abaixo:

a) CLÁUSULA IV – PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

caput

DE:

O **CECS** pagará mensalmente à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 27.138,76** (vinte e sete mil cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) pelos serviços objeto deste **CONTRATO** pelo período de mais um ano, que poderá ser reajustado na forma do disposto na cláusula VIII.

Para:

O **CECS** pagará mensalmente à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 30.015,47** (trinta mil e quinze reais e quarenta e sete centavos) pelos serviços objeto deste **CONTRATO** pelo período de mais um ano, que poderá ser reajustado na forma do disposto na cláusula VIII.

Item 1

DE:

1. Para fins contábeis, dá-se ao presente **CONTRATO** o valor global estimado de **R\$ 1.006.438,94** (Um milhão seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)

PARA:

1. Para fins contábeis, dá-se ao presente **CONTRATO** o valor global estimado de **R\$ 1.367.275,89** (Um milhão trezentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

b) CLÁUSULA IX – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Item 1

DE:

1. O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo **36 (trinta e seis) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo de 60 meses;

PARA:

1. O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo **48 (quarenta e oito) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo de 60 meses;

O valor do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR** é de R\$ 360.185,64 (trezentos e sessenta mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para os 12 meses, discriminado no caput da **CLÁUSULA IV**.

Permanecem inalterados os demais itens e condições do Instrumento Contratual, não expressamente modificados por este Apostilamento.

No caso de qualquer divergência em relação a este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO EPISTOLAR**, essa empresa deverá se manifestar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, sem a qual será considerado em vigor.

Curitiba, 31 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul.

(assinado eletronicamente)

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul.



ePROTOCOLO



Documento: **1TermoAditivoEpisotlarCTRCECSN008_2019.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 31/03/2022 20:29, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 01/04/2022 09:39.

Inserido ao protocolo **18.810.765-6** por: **Valmir Michalszeszen** em: 31/03/2022 15:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

6e0b2cc5c2ed866abaa8ce8f7238c5f.